



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
4º BIMESTRE - 2026

• **Órgão Gestor**

	Julho	Agosto
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	0	1

• **Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**
I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Julho	Agosto
Ballet	4	31	30
Bateria	18	17	18
Crochê	8	49	46
Capoeira Jardim Cruzeiro	1	23	23
Capoeira DER	3	17	17
Pintura	8	62	58
Víciolo	0	0	0
Tênis de mesa	6	44	35
Pintura e Crochê São Silvestre	2	22	22
Total	68	265	249

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Julho	Agosto
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	8	53	57

III. Programa Alternativo

	Turma	Julho	Agosto
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho) em parceria com Sindicato Rural.	0	0	0

PS: TEVE CURSOS, MAS FOI EM PARCERIA COM O CIEE.

• **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

	Julho	Agosto
Medida Socioeducativa (PSC - LA)	4	3

• **Abrijo São Francisco de Assis**

	Julho	Agosto
Acolhidos	27	24

• **APMI**

	Julho	Agosto
Atendimento às gestantes	12	9
Entrega de Kits	2	9

1. Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Jaqueline Aparecida Pacheco.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)		
CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	193
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	37
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	12	263
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	12	250
Total	36	743

b) Escolas Municipais		
Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	85
Escola Municipal Emiliano Pernetá	04	82
Escola Municipal Nisia Floresta	05	107
Total	13	274

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)		
	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	11	289
Escola Municipal Emiliano Pernetá (Integral)	11	282
Escola Municipal Nisia Floresta	14	370
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	03	38
Escola Municipal Tasso da Silveira (Integral)	10	251
Total	49	1230

c) Escolas Estaduais		
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	8	142
Colégio E. Cívico Militar Cruzeiro do Oeste	15	459
Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta	14	387
Escola Estadual São Silvestre	4	33
Total	41	1021

d) Escolas Estaduais		
Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	8	88
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	9	120
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	7	293
Total	24	501

e) Educação Especial (Município)		
	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	05	54
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	02	02

Classe Especial	03	25
Total	10	81

f) Educação Especial (Estadual)		
	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos e AEE	15	57

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE

Presidente: Alzira Martinez

Diretora: Selma Maria Hadas dos Santos

	Número de turmas	Número de alunos
	15	59

3. Conselho Tutelar

Número de atendimentos	
Direito Fundamental	
Direito da Vida e Saúde	08
Convivência familiar e Comunitária	55
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	21

Profissionalização e Proteção no Trabalho	
Liberdade, Respeito e Dignidade	09
Direitos Indígenas	
Demais Ações	
Termo de responsabilidade	01
Solicitação/Encaminhamento do Ministério Público	08
Encaminhamento aos projetos	
Encaminhamento para Escola Especializada	
Encaminhamento ao Creas	07
Encaminhamento ao Cras	
Encaminhamento ao CAM/CAPS	07
Advertência	39
Solicitação serviços Públicos	22
Orientação, apoio e acompanhamento temporário (ART 101)	20
Informações Externas	54
Total	251

4. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Flavio Silva Posseti

a) Atenção Básica		
	Julho	Agosto
Consultas pré-natal	349	241
Cadastramento de gestantes	09	07
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	580	265
Campanhas	0	0
Total	938	513

b) Consultas pediátricas		
	Julho	Agosto
Crianças e adolescentes atendidos no período	378	412

c) Atendimento odontológico		
	Julho	Agosto
Crianças e adolescentes atendidos no período	397	192

d) Vacinação		
	Julho	Agosto
Crianças e adolescentes atendidos no período	787	581
Campanhas	01	03

Cruzeiro do Oeste - PR, 17 de setembro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Douradina, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d'água nas unidades e prédios públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e demais órgãos da Administração Municipal de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)
Critério de Julgamento: Menor Preço (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.
O recebimento das Propostas: Do dia 18/09/2026 até as 08h10min do dia 24/09/2026.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h10min às 08h45min do dia 24/09/2026.
Abertura da Sessão pública: às 09h00min do dia 24 de setembro de 2026, por meio da plataforma eletrônica da BLL, observadas as condições estabelecidas no Edital.
Aviso de Contratação Direta e Anexos: encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br, e na plataforma da BLL (www.bll.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo também ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3663-1579, ramal 205, ou pelo e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 17 de setembro de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Edital de audiência Pública
A Câmara Municipal de Ivaté, por meio de seu Presidente, convida a população, entidades civis, autoridades e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 021/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".
Data: 22/09/2026
Horário: 18 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal com transmissão ao vivo pelo site oficial.
A participação da comunidade é fundamental para a transparência e para o acompanhamento dos investimentos e impactos financeiros propostos para o município Ivaté – PR, 17 de setembro de 2026.
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2026
Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, §1º, I, da CF c/c art. 45 e art.64, § 1º "a" Lei Complementar Municipal nº 165/2024, comum, sem paridade, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aposentada por Incapacidade Permanente, a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora publica municipal ANA LUCIA DOS SANTOS SEVERINO, inscrita no CPF 081.222.058-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos mensais, por incapacidade permanente no valor de R\$ 2.498,86 (dois mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2026
Processo Administrativo n.º 81/2026
Objeto: Contratação da empresa LAUX E LAUX LTDA, para aquisição de brinquedos e mobiliário urbano, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP26CM000002, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU. CNPJ: 02.493.318/0001-87.
Contratante: Município de Perobal – Pr.
Contratado: LAUX E LAUX LTDA
Valor total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Autorização da inexigibilidade: 17/09/2026
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.
com lances exclusivos ME/EPP e cota reservada para ampla concorrência

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 068/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Cafezal do Sul/PR, compreendendo o fornecimento de itens de consumo utilizados nas atividades administrativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 323.014,80 (trezentos e vinte e três mil, quatorze reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 01/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 01/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/2026.

Cafezal do Sul – PR, 17 de setembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Maria Helena/PR., conforme especificações descritas no Termo de Referência

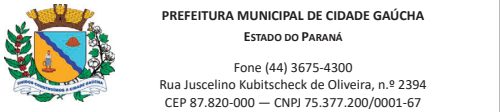
VALOR MÁXIMO: R\$ 296.375,24 (Duzentos e noventa e seis reais, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/10/2026.

Maria Helena – PR, 17 de setembro de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR

CONTRATADA: Instância De Governança Regional Cinturão Verde (IGR)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a formalização da adesão institucional do Município de Cidade Gaúcha/PR à Instância de Governança Regional Cinturão Verde – IGR, mediante o repasse de contribuição associativa anual, visando à participação do Município no Programa de Regionalização do Turismo, à integração ao território turístico Cinturão Verde e ao fortalecimento da governança regional do turismo, compreendendo a execução, pela CONTRATADA, das ações institucionais previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

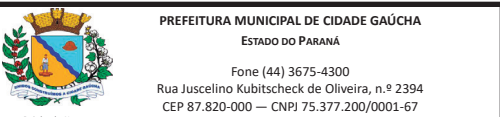
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 04 de setembro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Franciele Luzia Briga
Sócia Administradora
Contratada



EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR

CONTRATADA: GG SEC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em segurança da informação, compreendendo a realização de perícia técnica forense digital em dispositivo de armazenamento comprometido por incidente de segurança, bem como o diagnóstico, a implementação, a configuração, a adequação e o fortalecimento de mecanismos, ferramentas e políticas de segurança cibernética no ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, incluindo a identificação de vulnerabilidades, a apuração de danos e a proposição de medidas corretivas e preventivas, com vistas a assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações institucionais.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 04 de setembro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Gabriel Silveira Goularte
Sócio Administrador
Contratada



EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR

CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapamento asfáltico e reconstrução de pavimento em vias urbanas do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme projeto técnico e memorial descritivo, incluindo aplicação de CBUQ, pintura de ligação, repertilagem, sinalização viária e adequações de acessibilidade, em diversos trechos e bairros, com área estimada de 5.387,43m², que passam integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 16 de setembro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

André Luiz Longuini
Sócio Administrador
Contratada



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 300 - Fone (44) 3662.1039 - CEP 87.488-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 046/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições self-service e bebidas, a serem prestadas em restaurante localizado no Município de Umuarama/PR, destinadas ao atendimento dos servidores municipais de Maria Helena/PR., em deslocamento oficial.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.241,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um mil, sessenta centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/10/2026.

Maria Helena – PR, 17 de setembro de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 032/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA- CNPJ: 12.296.333/0001-99;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de setembro de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 452/2026
Data: 17.09.2026
Ementa: abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.500 de 15 de setembro de 2026, bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Funcional: 0004.0126.0004
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
2014 33390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 5.000,00
Valor Total: 5.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de anulação dotação orçamentária de receitas oriundas do exercício de 2026, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Funcional: 0004.0126.0004
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
212 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 5.000,00
Valor Total: 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 453/2026
Data: 17.09.2026
Ementa: dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Grupo de Patrulhamento Ostensivo com Motos – GPMO, no âmbito da Guarda Municipal de Guaiara, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.025, de 11 de outubro de 2017, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Guaiara;
Considerando a necessidade de disciplinar a organização e o emprego operacional de Guardas Municipais capacitados para o patrulhamento com motocicletas, visando ampliar a mobilidade, a eficiência e a capacidade de pronta resposta da instituição;
Considerando o memorando online sob o nº 2.517/2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Municipal de Guaiara, o Grupo de Patrulhamento Ostensivo com Motos – GPMO, destinado ao emprego operacional com motocicletas, observadas as competências institucionais da Guarda Municipal e a legislação vigente.
Parágrafo único. O GPMO constitui grupamento operacional especializado da Guarda Municipal, não implicando a criação de novo cargo, carreira, vantagem remuneratória ou unidade administrativa autônoma.

Art. 2º Completa o GPMO, no âmbito das atribuições legais da Guarda Municipal:
I – realizar patrulhamento preventivo e ostensivo com utilização de motocicletas;
II – atuar em ações que demandem maior mobilidade, agilidade e capacidade de pronta resposta;
III – apoiar as demais equipes e grupos da Guarda Municipal em ocorrências e operações;
IV – atuar preventivamente nos bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais;
V – participar de operações integradas com outros órgãos de segurança pública, trânsito, defesa civil e fiscalização, observadas as respectivas competências legais; e
VI – desempenhar outras atividades compatíveis com as atribuições institucionais da Guarda Municipal, quando determinadas pela autoridade competente.

Art. 3º O GPMO poderá possuir identidade visual específica, observados os padrões institucionais da Guarda Municipal de Guaiara, devendo seus integrantes utilizar, durante o serviço operacional, uniforme, equipamentos e acessórios fornecidos ou expressamente autorizados pela Administração.

§ 1º A utilização de uniforme, distintivos, insígnias, bracciais ou outros elementos de identificação específicos do GPMO será exclusiva dos integrantes regularmente habilitados e designados para o grupamento.

§ 2º O braçal de identificação do GPMO somente poderá ser utilizado pelo Guarda Municipal que tenha concluído, com aproveitamento, o ETAM – Estágio Tático de Ações com Motocicletas, ou capacitação equivalente reconhecida pela Administração, além de preencher os demais requisitos estabelecidos para o grupamento.

§ 3º É vedada a utilização dos elementos específicos de identificação do GPMO por servidor que não integre o grupamento, ressalvada autorização excepcional e expressa da Superintendência da Guarda Municipal, devidamente justificada por interesse do serviço.

Art. 4º A composição do GPMO ocorrerá, preferencialmente, mediante voluntariado dos Guardas Municipais interessados, observados os critérios técnicos, operacionais e administrativos definidos pela Superintendência da Guarda Municipal.

§ 1º Constituem requisitos mínimos para atuação operacional no GPMO:
I – possuir habilitação legal válida e compatível com a condução de motocicletas;
II – encontrar-se apto para o exercício das atividades operacionais da Guarda Municipal;
III – possuir capacitação específica para condução e emprego operacional de motocicletas;
IV – ter concluído, com aproveitamento, o ETAM – Estágio Tático de Ações com Motocicletas, ou curso equivalente reconhecido pela Administração; e
V – atender aos demais critérios técnicos estabelecidos em normas internas.

§ 2º O ingresso, a permanência e o desligamento do integrante do GPMO observarão critérios objetivos relacionados à capacitação, aptidão, disciplina, desempenho, interesse público e necessidade do serviço.

§ 3º A participação no GPMO não gera direito adquirido à permanência no grupamento, podendo o integrante ser remanejado em razão do interesse público ou da necessidade do serviço.

Art. 5º A Guarda Municipal poderá promover atividades de treinamento físico e operacional destinadas à manutenção e ao aprimoramento da aptidão necessária ao desempenho das atribuições funcionais, inclusive dos integrantes do GPMO, observados o planejamento institucional, a legislação aplicável, a disponibilidade operacional e as condições de segurança.

§ 1º As atividades de que trata o caput poderão ser realizadas durante a jornada de trabalho quando formalmente previstas no planejamento de capacitação ou no plano operacional da Guarda Municipal, desde que não resultem em redução da jornada, dispensa do serviço ou prejuízo à continuidade do atendimento público, a realização do TFO ficará condicionada:
I – à disponibilidade operacional;

II – à manutenção da capacidade de pronta resposta da equipe;

III – à inexistência de ocorrência ou demanda prioritária pendente de atendimento; e

IV – às orientações e ao planejamento estabelecidos pela Superintendência da Guarda Municipal.

§ 2º A duração, a periodicidade, os locais, os critérios de participação, a supervisão e os procedimentos de controle das atividades serão definidos em ato administrativo competente, observadas as disposições legais relativas à jornada de trabalho.

§ 3º A realização das atividades ficará condicionada à inexistência de ocorrência ou demanda prioritária pendente, à manutenção do efetivo necessário e à possibilidade de prorrogação de interrupção para atendimento de urgência ou emergência.

§ 4º Havendo ocorrência de emergência ou qualquer situação que exija intervenção imediata, o treinamento será interrompido, devendo a equipe atender prontamente à demanda.

§ 5º A participação em atividades de treinamento físico observará os protocolos de segurança e as condições de aptidão exigidas para a atividade, sem prejuízo das avaliações e orientações médicas pertinentes.

§ 6º O período destinado ao TFO integra as atividades funcionais do grupamento, não constituindo intervalo particular, redução de jornada, dispensa de serviço ou direito autônomo desvinculado da necessidade operacional.

§ 7º A Superintendência poderá suspender ou restringir temporariamente o TFO em razão de necessidade do serviço, operações especiais, redução de efetivo ou outras circunstâncias de interesse público.

§ 8º O Treinamento Físico Operacional – TFO poderá ser autorizado também aos demais integrantes da Guarda Municipal de Guaiara, pelo período de até 60 (sessenta) minutos dentro da respectiva jornada de trabalho, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – apresentação de atestado médico que declare a aptidão do servidor para a realização de atividade física;

II – autorização prévia da Superintendência da Guarda Municipal;

III – compatibilidade com a escala, o local de exercício e as atribuições desempenhadas pelo servidor;

IV – manutenção do efetivo mínimo necessário à continuidade e à regularidade do atendimento público e das atividades operacionais da corporação; e
V – inexistência de prejuízo ao serviço, às ocorrências em andamento ou às demais demandas prioritárias da Guarda Municipal.

§ 9º A autorização prevista no § 8º terá caráter administrativo e operacional, ficando sua concessão, manutenção, suspensão ou revogação condicionada ao interesse público, à conveniência do serviço e à disponibilidade de efetivo.

§ 10. O período destinado ao TFO pelos demais integrantes da Guarda Municipal será considerado atividade funcional, não constituindo intervalo particular, redução da jornada de trabalho ou direito adquirido à sua realização diária.

§ 11. O servidor autorizado a realizar o TFO permanecerá sujeito à convocação e ao pronto retorno às suas funções sempre que houver necessidade do serviço, ocorrência de urgência ou emergência ou determinação da autoridade competente.

§ 12. A Superintendência da Guarda Municipal poderá regulamentar, mediante Norma Geral de Ação – NGA ou outro ato interno, os locais, horários, formas de controle, validade e atualização do atestado médico, quantitativo máximo de servidores simultaneamente em treinamento e demais procedimentos necessários à execução deste artigo.

Art. 6º O GPMO ficará subordinado, nos aspectos operacionais e técnicos, à Superintendência da Guarda Municipal de Guaiara, observada a direção político-administrativa da Secretaria Municipal responsável pela segurança pública e trânsito, nos termos da legislação municipal.

§ 1º Compete ao Superintendente da Guarda Municipal coordenar, organizar, fiscalizar e estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais do GPMO.

§ 2º A Superintendência da Guarda Municipal poderá editar Normas Gerais de Ação – NGA, ordens de serviço, protocolos e outros atos internos destinados a disciplinar os aspectos técnicos, operacionais e procedimentais do GPMO, observadas a legislação vigente, a estrutura administrativa municipal, o Estatuto da Guarda Municipal e as competências do Secretário Municipal e do Chefe do Poder Executivo.

I – os critérios para ingresso, permanência e desligamento do grupamento;

II – os procedimentos e técnicas operacionais;

III – a utilização de motocicletas, equipamentos e acessórios;

IV – a identidade visual e os elementos de identificação;

V – os requisitos de treinamento e capacitação;

VI – as condições de realização do Treinamento Físico Operacional;

VII – os procedimentos de segurança;

VIII – a manutenção, conservação e fiscalização dos equipamentos empregados; e

IX – outras medidas necessárias ao funcionamento do GPMO.

§ 3º As normas internas previstas neste artigo deverão observar a legislação vigente, o Estatuto da Guarda Municipal e os atos administrativos superiores.

Art. 7º A designação para atuação no GPMO não implicará alteração do cargo efetivo do Guarda Municipal, nem assegurará, por si só, qualquer vantagem funcional ou remuneratória não prevista em Lei.

Art. 8º Os integrantes do GPMO permanecerão sujeitos às normas legais, estatutárias, disciplinares e regulamentares aplicáveis aos integrantes da Guarda Municipal de Guaiara, sem prejuízo das disposições específicas deste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos relacionados ao funcionamento técnico e operacional do GPMO serão disciplinados pela Superintendência da Guarda Municipal, observadas as competências do Secretário Municipal e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2026
Data: 17.09.2026

Ementa: revoga Portaria n.º 415/2026, que dispõe sobre afastamento sem remuneração de Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.839/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n.º 415/2026 de 08.07.2026, que dispõe sobre o afastamento de Servidora Pública Municipal, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme segue:

Nome Cargo Matrícula nº Data de retorno das atividades
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrosa Merendino 29859-01 21/09/2026

Art. 2º O retorno ao trabalho da servidora mencionada fica designado para a Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil – Efetivos, nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 451/2026
Data: 17.09.2026
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.340.004,90 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatro reais e noventa centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2446 de 05 de dezembro de 2025, bem como da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.340.004,90 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatro reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 7 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO
Funcional: 0004.0122.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
113 34490520000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL
Funcional: 0004.0122.0007

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
315 33390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 310.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's
Funcional: 0012.0365.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
2020 34490520000 - Equipamentos e material permanente 4102 253.305,00

Art. 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0009

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
2015 33190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4101 44.892,93

2016 33190130000 - Contribuições patronais 4101 10.120,25

2017 33390300000 - Material de consumo 4102 264.553,35

2018 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 4102 61.105,04

2019 34490520000 - Equipamentos e material permanente 4102 318.300,00

586 33190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 62.000,00

586 33190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.000,00

Art. 2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
645 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 2.000,00

646 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 3.000,00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Funcional: 0012.0365.0009

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
2021 33190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4101 161.614,85

2022 33190130000 - Contribuições patronais 4101 36.433,22

2023 33390300000 - Material de consumo 4102 5.000,00

2024 34490520000 - Equipamentos e material permanente 4102 145.885,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 0010.0301.0010

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
952 33390300000 - Material de consumo 424 120.000,00

962 33390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 424 60.000,00

967 33390370000 - Locação de mão-de-obra 424 60.000,00

Art. 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0010

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
1113 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 12.000,00

1937 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 380 1.795,26

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS
Funcional: 0015.0451.0012

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
1481 33390300000 - Material de consumo 505 877.000,00

1489 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 230.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO
Funcional: 0015.0451.0012

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
1541 33390370000 - Locação de mão-de-obra 505 50.000,00

Unidade: 5 - Diretoria de Estrada de Rodagem
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS
Funcional: 0026.0782.0012

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
1605 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 110.000,00

Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA
Funcional: 0020.0608.0012

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
1614 33390300000 - Material de consumo 505 82.000,00

1621 33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00

Valor Total: 3.340.004,90
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de anulação dotação orçamentária de receitas oriundas do exercício de 2026, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 7 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO
Funcional: 0004.0122.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
108 3390300000 - Material de consumo 505 5.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL
Funcional: 0004.0122.0007

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
319 3390460000 - Auxílio-alimentação 505 310.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
Funcional: 0012.0361.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
532 4490510000 - Obras e instalações 102 50.000,00

537 4490520000 - Equipamentos e material permanente 102 20.000,00

Ação: 1008 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI'S
Funcional: 0012.0365.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
550 4490510000 - Obras e instalações 102 20.000,00

554 4490520000 - Equipamentos e material permanente 102 10.000,00

Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Funcional: 0012.0365.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
558 4490510000 - Obras e instalações 102 10.000,00

562 4490520000 - Equipamentos e material permanente 102 10.000,00

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0009

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
572 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 44.892,93

577 3190130000 - Contribuições patronais 101 10.120,25

597 3390300000 - Material de consumo 102 125.000,00

612 33390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 102 100.000,00

620 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 200.886,00

626 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 102 60.592,00

630 4490520000 - Equipamentos e material permanente 102 15.000,00

Art. 2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
636 3390140000 - Diárias - civil 102 5.000,00

640 3390300000 - Material de consumo 103 2.000,00

641 3390300000 - Material de consumo 104 3.000,00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Funcional: 0012.0365.0009

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
651 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 161.614,85

656 3190130000 - Contribuições patronais 101 36.433,22

669 3390300000 - Material de consumo 102 41.000,00

677 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 102 10.000,00

681 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 102 100.000,00

689 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 199.670,39

695 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 102 10.000,00

Valor Total: 81.282,76
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVID financeiro do saldo da conta contábil e bancária de receitas oriundas do exercício de 2025 e anteriores, na forma abaixo discriminada:

Vínculo Valor (R\$)
166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058 59.282,00

413 - Bloco de Custeio - Estadual 22.000,76
Valor Total: 81.282,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

10.000,00
695 34490520000 - Equipamentos e material permanente 102 15.000,00
Ação: 2045 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL
Funcional: 0012.0365.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R\$)
706 3390140000 - Diárias - civil 102 2.000,00
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Funcional: 0012.0366.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Avedengo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasilandia@hotmail.com

PORTARIA N.º 232/2026

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de PSS, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, até o dia 05 de setembro de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos termos do art. 5.º, do Edital Complementar n.º 010, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2026.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.936, de 17 de setembro de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 22.120,57 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.3.201 Reforma do telhado do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bitencourt		R\$ 22.120,57
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 303)-		
TOTAL		R\$ 22.120,57

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.3.201 Reforma do telhado do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bitencourt		R\$ 22.120,57
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-456 R1913		
TOTAL		R\$ 22.120,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.937, de 17 de setembro de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), por Operação de Crédito, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	08 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01 Departamento de Indústria e Comércio	
11.334.0013.3.197 Aquisição terreno para Parque Industrial		R\$ 490.000,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 620)-		
TOTAL		R\$ 490.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento Paraná S/A, autorizadas em lei específica da seguinte fonte de recurso:

620 – Operação de Crédito Ag. de Fomento Paraná		R\$ 490.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 248, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Operação de Crédito para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.938, de 17 de setembro de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), por Operação de Crédito, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	12 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovários	
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município		R\$ 510.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 620)-		
TOTAL		R\$ 510.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento Paraná S/A, autorizadas em lei específica da seguinte fonte de recurso:

620 – Operação de Crédito Ag. de Fomento Paraná		R\$ 510.000,00
TOTAL		R\$ 510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 125/2026
Pregão Eletrônico Nº 040/2026
Edital nº091/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – N.º58.329.006/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, e Produtos Carneos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.939, de 17 de setembro de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	02 SECRETARIA GERAL	
Unidade Orçamentária:	02.01 Secretaria Geral	
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete		R\$ 45.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-18		
Órgão.....	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01 Procuradoria	
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-38		
Órgão.....	04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO	
Unidade Orçamentária:	04.01 Controle Interno	
04.124.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-51		R\$ 1.000,00
Órgão.....	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	06.01 Planejamento	
04.121.0002.2.150 Manutenção do Planejamento		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-107		R\$ 8.000,00
Órgão.....	07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.01 Assessoria de Imprensa	
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-121		R\$ 10.000,00
Órgão.....	07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-145		R\$ 8.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-187		R\$ 20.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103)-191		R\$ 12.000,00
Órgão.....	09 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103)-232		R\$ 20.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-339		R\$ 5.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.01 Departamento de Saúde	
10.301.0010.2029 Manutenção das Unidades de Administração Geral - Saúde		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-358		R\$ 12.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-410		R\$ 16.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-412		R\$ 18.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-436		R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-440		R\$ 18.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-448		R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-481		R\$ 18.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-394		R\$ 182.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-396		R\$ 15.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-712		R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-547		R\$ 22.000,00
Órgão.....	12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	12.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-709		R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-711		R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-711		R\$ 3.000,00
Órgão.....	12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovários	
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-763		R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-764		R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-766		R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 694.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	02 SECRETARIA GERAL	
Unidade Orçamentária:	02.01 Secretaria Geral	
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-19	R1856	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-20	R1855	R\$ 5.000,00
3.3.70.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 000)-22	R1854	R\$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E (FR 000)-23	R1853	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC (FR 000)-27	R1852	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)-29	R1851	R\$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO (FR 000)-30	R1850	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)-35	R1849	R\$ 10.000,00
Órgão.....	04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO	
Unidade Orçamentária:	04.01 Controle Interno	
04.124.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-53	R1858	R\$ 1.000,00
Órgão.....	05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	05.01 Fazenda e Administração	
04.129.0003.2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-77	R1857	R\$ 60.000,00
Órgão.....	07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.03 Departamento de Turismo	
04.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-150	R1888	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-151	R1889	R\$ 3.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC (FR 103)-204	R1873	R\$ 6.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103)-260	R1874	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103)-274	R1876	R\$ 15.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.94.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103)-286	R1875	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103)-307	R1877	R\$ 5.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.367.0007.2.021 Atendimento Especializado Educacional- AEE		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-325	R1833	R\$ 20.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-342	R1859	R\$ 5.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.01 Departamento de Saúde	
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303)-360	R1834	R\$ 1.000,00
3.1.90.34.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-363	R1835	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303)-371	R1836	R\$ 10.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-478	R1846	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-474	R1847	R\$ 70.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário		
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303)-393	R1837	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303)-397	R1838	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC (FR 303)-401	R1839	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-403	R1840	R\$ 2.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde		
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303)-404	R1841	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-409	R1842	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303)-423	R1843	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM(FR 303)-430	R1844	R\$ 34.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-454	R1845	R\$ 5.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovários	
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos		
3.1.90.94.00.00.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000)-760	R1863	R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-765	R1866	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM(FR 000)-780	R1867	R\$ 20.000,00
Órgão.....	12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovários	
15.452.0006.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-784	R1848	R\$ 105.000,00
Órgão.....	12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovários	
15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
40		
TOTAL		R\$ 694.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por meio do FUN

 CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
	AMERIOS - 12º R.S.	CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030	UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728	
www.cissamerios.com.br		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZEÉM
CEP 87.503-030
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **A R LAZARIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, para Prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência Presencial no **município de Altônia**, consorciado ao CISA, consorciado ao CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº007/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº117/2026, anexo. Em 17 de setembro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
	AMÉRIOS - 12º R.S.	CNPJ 86.689.023/00001-70
	AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886	UMUARAMA - PR
	CEP 87.503-020 ZONA URBANA	FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Período: 07/2026 a 08/2026			
Especificação	Dodobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
INSTITUIÇÃO DE CARATER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.400,00		141.728,88
GASOLINA	431,03		
OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	2.302,42		
MATERIA PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	460,00		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	450,00		
MATERIAL DIDATICO	524,03		
OUTRAS PREMIAÇÕES	10.963,87		
DEMANS MATERIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.225,60		
ESTAGIARIOS	6.255,39		
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	23.113,12		
SERVICO DE AGUA E ESGOTO	95,31		
SERVICOS DOMESTICOS	4.781,97		
OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	375,00		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	321,94		
Total da Unidade Orçamentária	141.728,88	-	141.728,88
AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - JULHO E AGOSTO/2026		QUANTIDADES	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
- Repasse financeiro à Instituição PROVOFAP, relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme Termo de Fomento: N°007-2025		Julho e Agosto: 05 crianças/adolescentes	
Conselho Tutelar:		05 conselheiros tutelares.	
- Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do Conselho Tutelar;		03 veículo Fiat Cronos	
SCFP – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.		90 crianças/adolescentes	
- Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFP;		38 crianças/adolescentes	
Curso de Orquestra (aulas de canto e instrumental) e Fanfara		72 crianças/adolescentes	
- Aulas de Karatê		Agosto: Contrato encerrado	

Luís Elzeu dos Santos
Prefeito Municipal

Valdinei R. Spearpan
Contador CRC/PR 071083/O

Elida Ferreira A. Oliveira
Secretária da Zonagato Social

Fabiane Carlosso Zagono
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 192/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026
DISPENSA Nº 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LOFTVFXLEX PERSIANAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerec Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº 037.93-X, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LOFTVFXLEX PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51, situada na Rua Rodolfo Cremm, n.º 17658, Bairro: Jardim Paris VI, Cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Carlos Guerra, portador do RG nº 21XX0X556 e CPF nº 511.933.XXX-02. Telefone: (41)3080-1112, e-mail: loftvfxlexpersianas@gmail.com
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 102/2026, Dispensa nº 12/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas ao Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: Vigência da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de setembro de 2026 e com término em 15 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de R\$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Lislê Pereira de Santos, inscrita no CPF sob nº 019.233.XXX-05 e como fiscal de contrato a Sra. Rayra Munhoz Lima, inscrita no CPF sob nº 009.XXX.XXX-54.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.937, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), por *Operação de Crédito*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	08 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08 01 Departamento de Indústria e Comércio	
	11.334.0013.1.197 Aquisição terreno para Parque Industrial	
	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 620)-	R\$ 490.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento Paraná S/A, autorizadas em lei específica da seguinte fonte de recurso:

620 – Operação de Crédito Ag. de Fomento Paraná	R\$ 490.000,00
TOTAL	R\$ 490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.938, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Operação de Crédito para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), *por Operação de Crédito*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12. SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 620)-

R\$ 510.000,00

TOTAL

R\$ 510.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento Paraná S/A, autorizadas em lei específica da seguinte fonte de recurso:

620 – Operação de Crédito Ag. de Fomento Paraná

R\$ 510.000,00

TOTAL

R\$ 510.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pêrola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

 PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL	
LEI Nº 3.936, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.	
Súmula: <i>Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.</i>	
A. PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 22.120,57 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:	
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.3.201 Reforma do telhado do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bitencourt 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 303)-	R\$ 22.120,57
TOTAL	R\$ 22.120,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.3.017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-456 R1913	R\$ 22.120,57
TOTAL	R\$ 22.120,57
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Pêrola, 17 de setembro de 2026.	
VALDETE CUNHA Prefeita	

17/09/2025 10

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demográfico Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Jago-Ago
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITA	Ano o bimestre	
Previdência Inicial		53.569.610,00
Previdência Atualizada		99.974.987,38
Recursos Realizados		37.366.086,42
Débitos Orçamentários		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.715.236,53
DESPESAS		
Operações Iniciais		53.569.610,00
Operações Atualizadas		101.680.223,91
Despesas Empenhadas		69.817.757,39
Despesas Liquidadas		33.875.111,58
Despesas Pagas		33.326.413,68
Suporte Orçamentário		2.492.886,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/COMBUSTÍVEL		
Despesas Empenhadas	Ano o bimestre	
Despesas Liquidadas		69.817.757,39
		34.875.111,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	Ano o bimestre	
Receita Corrente Líquida Atualizada por Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		-37.528.024,24
Receita Corrente Líquida Atualizada por Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.966.923,94
Receita Corrente Líquida Atualizada por Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.780.341,31
RECEITAS E DESPESAS DO PRECÍPIO PROPRIO DE PLANO PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Ano o bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultados Previdenciários		0,00
Fundo em Rescisão (PLANO FINANCIÉIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultados Previdenciários		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Méda Fixada no Anexo de Metas Fiscais	Resultado Anual Adicional e Bônus	% em Relação à Meta
		R\$	R\$	(%)
		2019	2019	2019
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		5.434.439,64	1.926.713,76	35,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.709.183,38	2.015.370,80	118,19
REPOSTA A PAGAR POR FÓRUM E MINISTÉRIO PÚBLICO				
Inscrição	CANCELAMENTO Adicional e Bônus	PAGAMENTO Adicional e Bônus	SALDO A PAGAR	
REPOSTA A PAGAR PROCESSADAS	483.160,00	0,00	483.160,00	49.963,40
Procur. Executivo	483.160,00	0,00	483.160,00	40.963,40
Procur. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS	2.447.247,60	188.899,25	1.958.368,35	670.488,97
Procur. Executivo	2.447.247,60	188.899,25	1.958.368,35	670.488,97
Procur. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.930.407,60	188.899,25	2.080.060,00	711.462,37

CENÁRIO PREVISÃO 4 (LAP, PL 40)				CHUVA PREVISÃO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENGINHO		Valor Anual Adicional e Bônus	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Máximo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Adicional e Bônus	
Mínimo Anual de 25% das Restos de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Estado				30,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEC no Remanejamento dos Profissionais da Educação Básica				100,00
Percentual da Complementação da União ao PARCELA - VANT na Educação Infantil (Indicador 01 - 04)				100,00
Mínimo de 50% da Complementação da União aos FUNDOS (VANT) em Despesas de Capital				100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Anual Adicional e Bônus	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Máximo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Adicional e Bônus	
Despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas com recursos de impostos				20,31
				100,00
DESPESAS DE CAPITAL CONTRIBUINDO PARCIALMENTE DE RPPS		Valor Anual Adicional e Bônus	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Máximo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Adicional e Bônus	
Total das Despesas Consideradas para o Limite R (PL 40)				0,00

LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal		FABIANE CARDOSO SAADOTT Controlador Interno	
VALEDIRA R. SPANAN CH/PF 071083/0			

	
LEI Nº 3.939, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.	
<i>Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Orezetes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.</i>	
A. PRESTAÇÃO FINANCEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei nº Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 694.000,00 (seiscientos e noventa e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:	
Orço 02 SECRETARIA GERAL Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria Geral 04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-18	R\$ 45.000,00
Orço..... 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade Orçamentária: 03.01 Procuradoria 04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-38	R\$ 20.000,00
Orço..... 04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO Unidade Orçamentária: 04.01 Controle Interno 04.124.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-51	R\$ 1.000,00
Orço..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 06.01 Planejamento 04.121.0002.2.150 Manutenção do Planejamento 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-107	R\$ 8.000,00
Orço..... 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA Unidade Orçamentária: 07.01 Assessoria de Imprensa 04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-121	R\$ 10.000,00
Orço..... 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura 13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-145	R\$ 8.000,00
Orço..... 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103)-187	R\$ 20.000,00
Orço..... 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103)-191	R\$ 12.000,00

Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
3.1.91.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar	
3.9.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303)-232	R\$ 20,000.00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-339	R\$ 5,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Saúde	
10.301.0002.0.029 Manutenção das Atividades de Administração Geral – Saúde	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-358	R\$ 12,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002.0.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-410	R\$ 16,000.00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-412	R\$ 18,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002.0.038 Manutenção da Farmácia Básica	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-436	R\$ 20,000.00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-440	R\$ 18,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.0.2056 Manutenção do Hospital Municipal	
3.30.04.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303)-488	R\$ 40,000.00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-481	R\$ 18,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.0.2036 Manutenção do Programa Agência Comunitária	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-394	R\$ 182,000.00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-396	R\$ 13,000.00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0001.0.2067 Manutenção do Programa dos Agente de Combate às Endemias	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-546	R\$ 4,000.00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-547	R\$ 22,000.00
Órgão.....: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0004.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
2.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-763	R\$ 60,000.00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-712	R\$ 12,000.00
3.9.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-711	R\$ 3,000.00
Órgão.....: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Programas e Rodoviários	
15.42.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Pças e Equipamentos	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303)-764	R\$ 40,000.00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-766	R\$ 55,000.00
TOTAL	R\$ 694,000.00

parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....02 SECRETARIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria Geral		
4.122.0001.2.003 Manutenção do Gabinete		
3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-19	R\$1856	R\$ 10.000,00
3.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-20	R\$1555	R\$ 5.000,00
3.90.70.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 000)-22	R\$1854	R\$ 10.000,00
3.39.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E (FR 000)-23	R\$1853	R\$ 1.000,00
3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRO (FR 000)-27	R\$1852	R\$ 5.000,00
3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)-29	R\$1851	R\$ 5.000,00
3.39.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)-30	R\$1850	R\$ 1.000,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (FR 000)-35	R\$1849	R\$ 10.000,00
Órgão.....04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO		
Unidade Orçamentária: 04.01 Controle Interno		
4.124.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.190.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-53	R\$1858	R\$ 1.000,00
Órgão.....05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração		
4.129.0003.2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração		
3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-77	R\$1857	R\$ 60.000,00
Órgão.....07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 07.03 Departamento de Turismo		
4.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo		
3.39.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-150	R\$1888	R\$ 5.000,00
3.39.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-151	R\$1889	R\$ 3.000,00
Órgão.....09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação		
12.361.0002.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.390.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC (FR 103)-204	R\$1873	R\$ 6.000,00
Órgão.....09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação		
12.365.0002.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103)-260	R\$1874	R\$ 1.000,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (FR 103)-274	R\$1876	R\$ 15.000,00
Órgão.....09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação		
12.365.0002.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
3.190.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103)-286	R\$1875	R\$ 5.000,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (FR 103)-307	R\$1877	R\$ 5.000,00
Órgão.....09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação		
12.367.0002.2.021 Atendimento Especializado Educacional – AEE		
3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-325	R\$1833	R\$ 20.000,00
Órgão.....09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer		
2.781.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.191.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)-342	R\$1859	
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

3.1.90.04.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (Pessoa Jurídica) (FR 303)-371	R\$ 1.000,00
3.1.90.05.14.00.0.0.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-363 R1835	R\$ 5.000,00
3.1.90.39.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303)-371	R\$ 18.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00.0.0.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL C. (FR 303)-478 R1846	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.0.0.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-474 R1847	R\$ 70.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agentes Comunitário	
3.1.90.04.00.0.0.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303)-393 R1837	R\$ 2.000,00
3.1.90.05.14.00.0.0.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-397 R1838	R\$ 1.000,00
3.1.90.34.00.0.0.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC (FR 303)-401 R1839	R\$ 2.000,00
4.490.50.2.00.0.0.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-403 R1840	R\$ 2.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.04.00.0.0.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303)-404 R1841	R\$ 10.000,00
3.1.90.05.14.00.0.0.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)-406 R1842	R\$ 5.000,00
3.1.90.36.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303)-423 R1843	R\$ 3.000,00
3.1.90.40.00.0.0.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM(PS) (FR 303)-424 R1844	R\$ 34.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia	
4.490.50.2.00.0.0.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 303)-454 R1845	R\$ 5.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.039 Manutenção do Centro de Especialidades	
3.1.90.39.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303)-502 R1848	R\$ 89.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Atenção em Saúde	

Órgão..... 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 2.000,00	
Unidade Orçamentária: 12.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.000.0.0.00.2.067	Manutenção do Programa das Ações de Combate às Endemias		
3.1.90.04.00.00.00	TRANSPORTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000)-543	R\$ 1.860	R\$ 4.000,00
Órgão..... 12	S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária: 12.01	Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.0014.2.053	Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEB. DE CONT. DE TERC. (FR 000)-715	R\$ 1.878	R\$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-708	R\$ 1.864	R\$ 5.000,00
Órgão..... 12	S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária: 12.02	Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0006.2.057	Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000)-760	R\$ 1863	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-765	R\$ 1.866	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e COM(FR 303)-780	R\$ 1.867	R\$ 20.000,00
Órgão..... 12	S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária: 12.02	Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0006.2.058	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-784	R\$ 1.862	R\$ 105.000,00
Órgão..... 12	S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária: 12.02	Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0006.2.062	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
40			
TOTAL			R\$ 694.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Página 1 de 2

<u>LUIZ ELISEU DOS SANTOS</u> Prefeito Municipal	<u>VALDEIR R. SPARAPAN</u> CRC/PK 071081/0	<u>FABIANE CARDOSO ZAGOTO</u> Controle Interno
---	---	---

16

\$1.00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública. 16/Set/2026. 15h e 25m.

B21.1

<u>LUIZ ELISEU DOS SANTOS</u>	<u>VALDEMIR R. SPARAPAN</u>	<u>FABIANE CARDOSO ZAGOTO</u>
Prefeito Municipal	CRC/PR 071083/O	Controle Interno

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CRC/PR 071083/0 Controle Interno

ado do Paraná
C R E T O N°404/2026
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com
fundamento em dispositivos legais;
C R E T A:

Art. 1º - Nomear MARIA EM CONDIÇÃO ALVES DA SILVA, CPF. nº xxx.880.639.xxx, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conexas anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Estado do Paraná
DECRETO Nº 405/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO
PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo a
76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento
dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º. - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Setembro de 2026, a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO, CPF nº xxx.357.919-xx, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 0(HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.270.530,64	3.719.794,54	3.888.577,07	6.284.418,88	3.886.046,81	3.428.384,34	46.789.341,94	53.279.321,81
DEBITOS DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.454.471,52	3.512.786,96	4.677.245,34	3.880.335,49	3.836.169,47	3.350.568,88		

LUIZ ELYSEU DOS SANTOS Bacharel em Medicina	VALDEMIR R. SPARAPAN CRP/PR 071082/0	FABIANE CARDOSO ZAGOTO Controladora Intermédica
--	---	--

Keywords: child sexual abuse; disclosure; social support

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Revisão

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS VALDEMI R. SPARAPAN FABIANE CARDOSO ZAGOTO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 6

RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		4.798.000,00	3.221.713,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intero-Vivo - ITBI		351.000,00	285.081,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.202.150,00	1.205.113,54
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Capital - IRRF		704.400,00	497.808,79
1.5- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.550.000,00	1.133.610,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1- Cota-Parte FPM		44.430.000,00	25.290.250,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b		24.800.000,00	14.748.764,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alíneas d, e e f		23.000.000,00	13.800.510,44
2.2- Cota-Parte ICMS		1.800.000,00	879.248,31
2.3- Cota-Parte PIS		22.000.000,00	9.929.598,79
2.4- Cota-Parte PI-Estado		400.000,00	157.508,53
2.5- Cota-Parte ITR		1.700.000,00	130.349,22
2.6- Cota-Parte PIS		200.000,00	388.038,09
2.7- Cota-Parte COF-Cam		-	-
2.8- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		180.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		54.228.000,00	28.517.564,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de (2.1.1 + (2.3) + (2.4) + (2.6) + (2.7))		9.472.000,00	4.894.199,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 4% de (2.1.1 + (2.3) + (2.4) + (2.6) + (2.7)) + 20% de (2.1.1 + (2.3) + (2.4) + (2.6) + (2.7))		4.861.128,80	2.248.798,98

FUNDEB			Em Reais	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.945.142,41	2.693.148,83		
6.1- FUNDEB - Inscritos e Transferências de Impostos	3.765.000,00	2.465.586,46		
6.1.1- Principal	3.765.000,00	2.451.185,67		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	14.394,79		
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	10.500,22		
6.2.1- Principal	9.850,41	9.850,41		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	779,57	1.059,79		
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		
6.3.1- Principal	-	-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-		

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)

FUNDEB			Em Reais	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.497,64	176.647,86		
6.4.1- Principal	149.497,64	176.647,86		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6)	(5.717.008,00)	(2.443.913,46)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Em Reais	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8.1 + 8.2)				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.102.598,57	2.830.599,44	2.818.345,50	2.797.427,03	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.945.325,98	2.781.101,80	2.688.847,88	2.687.506,39	-
10.1.1- Educação Infantil	1.480.000,00	989.140,23	988.174,39	910.554,88	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.465.325,98	1.791.856,67	1.730.673,41	1.697.866,71	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	157.272,59	149.497,64	149.497,64	149.497,64	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	157.272,59	149.497,64	149.497,64	149.497,64	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Locust)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM SUPORTE AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (e)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.830.599,44	2.818.345,50	2.797.427,03	-	168.109,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Inscritos e Transferências de Impostos	2.703.161,07	2.690.807,52	2.688.847,88	-	166.120,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.340,73	17.340,73	17.340,73	-	7.009,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/04/2026, 19h e 41m.

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM SUPORTE AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (e)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.497,64	149.497,64	149.497,64	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINE DE INDICADORES	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.781.101,80	2.688.847,88	2.687.506,39	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULA EM ETI	97.287,72	97.287,72	97.287,72	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADA EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INDICADORES - Anexo 212-A, inciso IV e § 9º - Constituição Federal					
15- Indicação do FUNDEB (70% + 4%)	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APOS DESPESAS (c)	% APLICADO (d)	
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração das Profissões da Educação Básica	1.733.350,47	2.688.847,88	2.688.847,88	100,00	
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrícula em ETI	156.125,95	97.287,72	97.287,72	2,16	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF na Educação Infantil (Indicador 11 - 1%)	-	-	-	-	-
17- Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADOR - Anexo 26, § 9º - Lei nº 14.133, de 2023 - (Máximo de 10% do Superávit)					
18- Total da Receita Resultante e não Aplicada no Exercício	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (c)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR PERMITIDO (d)	% NÃO APLICADO (e)
18- Total da Receita Resultante e não Aplicada no Exercício	265.214,94	-	-	-	-
INDICADOR - Anexo 26, § 9º - Lei nº 14.133, de 2023 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (e)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESA COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.725.677,41	4.039.974,61	3.884.819,38	3.533.844,55	-
20.1- Educação Infantil	1.634.045,00	1.276.085,79	1.218.965,38	1.202.623,84	-
20.2- Ensino Fundamental	4.091.632,41	2.680.820,56	2.565.854,00	2.371.220,71	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110,00	58,82	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Locust)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Ação ou Atividade)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	9.831.275,98	6.979.879,05	6.703.164,86	6.291.275,38	
21.1- Educação Infantil	3.127.045,00	2.265.341,08	2.207.169,77	2.172.889,50	
21.1.1- Criação	2.072.335,00	1.487.088,61	1.372.108,00	1.311.057,45	
21.1.2- 2da. Fase	1.054.710,00	788.252,47	835.061,77	861.832,05	
21.2- Ensino Fundamental	6.704.230,98	4.695.236,97	4.485.995,11	4.118.005,88	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L396 art. 1º					3.894.813,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PARA FUNDEB - L34					4.894.192,10
24- RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO - L396 art. 1º, inciso II					
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO MEDIANTE ATUALIZAÇÃO NÃO APLICADO AO EXERCÍCIO ATUAL - L396 art. 1º, inciso III					
26- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO EM DEPENDÊNCIA DE ANULAÇÃO DE FINANCIAÇÃO DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27- CONGELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM DEPENDÊNCIA DE ANULAÇÃO DE FINANCIAÇÃO DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIOLANDO O ENSINO - L396 art. 1º, inciso IV					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DO LIMITE DO 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28					8.779.015,93

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026(8ºmestre Julho-Agosto)

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.786.500,00	4.786.500,00	3.223.713,49	67,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.800,00	391.800,00	285.061,91	72,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imo Vivos - ITBI	1.200.100,00	1.200.100,00	1.200.113,54	100,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	704.400,00	704.400,00	407.000,70	57,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	2.500.000,00	2.500.000,00	1.323.632,29	52,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.530.000,00	47.530.000,00	24.471.602,03	51,49
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	13.889.116,44	60,38
Cota-Parte FTR	1.700.000,00	1.700.000,00	130.349,22	7,67
Cota-Parte FPA	250.000,00	250.000,00	384.034,99	153,61
Cota-Parte CMSP	22.000.000,00	22.000.000,00	9.509.046,75	43,19
Cota-Parte (R) Equivalência	400.000,00	400.000,00	197.505,53	49,38
Dados Transferências em Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I+II) (a+b)	52.316.500,00	52.316.500,00	27.695.315,52	52,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100	Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100	Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (01)	5.786.000,00	6.070.000,00	3.441.000,00	57,16	3.768.000,00	62,03	2.965.520,00	48,77
Despesas de Capital	10,00	10,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (02)	3.488.947,20	2.946.933,20	2.101.400,00	71,10	2.084.250,57	69,86	1.973.250,57	68,76
Despesas de Capital	3.488.947,20	2.946.933,20	2.101.400,00	71,10	2.084.250,57	70,05	1.973.250,57	69,86
SUPOORTE PREHENSIVO E TERAPÊUTICO (03)	8.000,00	8.000,00						
Despesas de Capital	317.340,00	317.340,00	167.370,57	52,74	163.033,14	51,38	160.980,00	50,72
Despesas de Capital	317.340,00	317.340,00	167.370,57	52,74	163.033,14	51,38	160.980,00	50,72
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (04)	5,00	5,00	238.777,27	68,80	230.323,24	66,46	228.014,00	69,21
Despesas de Capital	331.360,00	346.590,00	238.777,27	68,80	230.323,24	66,46	228.014,00	69,21
Despesas de Capital	331.360,00	346.590,00	238.777,27	68,80	230.323,24	66,46	228.014,00	69,21
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (05)	10,00	10,00						
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (06)								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (07)								
Despesas de Capital								

FONTE: Governador Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Set/2026, 18h e 26m.

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100	Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100	Até o bimestre (b)	% (b)(a) x 100
Despesa de Capital	9.882.537,00	9.882.537,00	5.908.543,51	60,12	6.820.738,19	69,37	5.330.762,00	55,03
TOTAL (I+II) (b) (Y = Y + II + III + IV + V + VI + X + Y)								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)
Total das Despesas com ASPs (XIV) = (X)			5.908.543,51	5.908.738,19	5.330.762,00
(i) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (2017)					
(j) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados a Fomento do Personal Múnico que Não Foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (2017)					
(k) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (2017)					
VALOR APLICADO EM ASPs (XIV) = (X) - (XII) - (XIII) - (XIV)			5.908.543,51	5.908.738,19	5.330.762,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV) = (X) - (XII) - (XIII) - (XIV)					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIV) = (X) - (XII) - (XIII) - (XIV)				1.471.800,00	1.201.855,16
Limite não Cumprido (XIV) = (XIV) - (XIV) (Quando valor for inferior a zero)					
RESCISÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XIV) (10/100) (percento de 10% sobre o total de ASPs) (XIV) = (XIV) - (XIV) - (XIV)				20,31	

CONTROLE DO VALOR RESCISÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM DESPESAS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS VINCULADAS CONFORME ARTIGO 12, II, DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (a)	Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em 2026 (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		15.465,99		15.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)		15.465,99		15.465,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (b - a) (c) = (b) - (a)	Total inscrito em RP no exercício (d)	RP inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) = (2016)	Total de RP pago (f)	Total de RP a pagar (f - e) (g) = (f) - (e)
Empenhos de 2026	4.103.867,44	4.620.763,30	1.417.895,87				1.417.895,87
Empenhos de 2025							
Empenhos de 2024							
Empenhos de 2023							

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (b - a) (c) = (b) - (a)	Total inscrito em RP no exercício (d)	RP inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) = (2016)	Total de RP pago (f)	Total de RP a pagar (f - e) (g) = (f) - (e)	Total de RP cancelados no exercício (h)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (h - g) = (h) - (g)
Empenhos de 2022 e anteriores									

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIV)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIV)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIV) = (XIV) - (XIV) - (XIV)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 12, II, DA LC 141/2012

Restos a pagar cancelados no exercício no exercício a serem compensados (2017)

Restos a pagar cancelados no exercício no exercício imediatamente anterior a serem compensados (2017)

Restos a pagar cancelados no exercício no exercício anterior a serem compensados (2017)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A SEREM CUMPRIDOS (XIV)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a+b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 178/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
CONTRATO Nº 277/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LETICIA DO NASCIMENTO ALGARTE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: LETICIA DO NASCIMENTO ALGARTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 55.939.601/0001-56, situada na Rua Catumbi, n.º 46, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sra. Leticia do Nascimento Algarte, portador do RG n.º 14.8XX.8XX-0 e CPF n.º 120.XXX.XXX-39, e-mail: leticiaalgarve4@gmail.com, telefone: (44) 99861-9038.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIs do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 18 /2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 277 / 2024 contar do dia 27 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2026004292.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 18/2024 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 277 / 2024.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONTRATADA
Sra. Leticia do Nascimento Algarte
Contratada
Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas:
1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 180/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
PREGÃO Nº 27/2025
CONTRATO Nº 290/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.716.753/0001-96, com sede Rodovia PR-323, Km 721/200m, nº 04, Bairro: Gleba n.º 04, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Longuini, portador do CPF n.º 024.XXX.XXX-03, e-mail: longuiniolicacoes@hotmail.com, telefone: (44) 2020-9340.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa, para o fornecimento (CBUQ) concreto betuminoso a quente, e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na execução de serviços de pavimentação, manutenção conservação e reparos das vias do município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.º 27/2025, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 290 / 2025 contar do dia 19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.º 2026003932.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.º 27 /2025, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 290 / 2025.
Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
Contratada
Sr. Alejandro Bruno Mendes Santos
Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos
Testemunhas:
1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 947/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WAGNER DE ALMEIDA, CPF. xxx.616.859-xx, ocupante do cargo de Motorista no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/2023 a 25/03/2024, a contar do dia 08/09/2026 a 07/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 948/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF. nº xxx.625.789-xx, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/12/2024 a 19/12/2025, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 949/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, CPF. nº xxx.114.379-xx, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 950/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORACIO, CPF. nº xxx.619.199-xx, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/08/2025 a 05/08/2026, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 951/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VIVIANE LOPES, CPF nº xxx.551.642-xx, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Órgão Gestor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/11/2024 a 31/10/2025, a contar do dia 05/10/2026 a 03/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 952/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº xxx.763.639-xx, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 953/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF. nº xxx.468.469-xx, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Centro de Saúde da Mulher e da Criança (AMAI), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/2024 a 21/02/2025, a contar do dia 05/10/2026 a 03/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 954/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA, CPF. nº xxx.441.999-xx, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/09/2025 a 10/09/2026, a contar do dia 15/10/2026 a 24/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 955/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº xxx.222.549-xx, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral- 40horas, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2025 a 03/07/2026, a contar do dia 13/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 956/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GABRIELA DE ALMEIDA, CPF. nº xxx.033.219-xx, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada nesta Prefeitura Municipal, cedida para a Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2024 a 17/06/2025, a contar do dia 15/10/2026 a 29/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 957/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO, CPF. nº xxx.605.579-xx, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/06/2025 a 12/06/2026 a contar do dia 28/10/2026 a 06/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 958/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº xxx.588.649-xx, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2024 a 31/07/2025, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 959/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF. nº xxx.031.639-xx, ocupante do cargo de Professor 20h, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetá, junto a Secretaria Municipal Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 15/02/2016 a 13/02/2021, a contar do dia 08/09/2026 a 07/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 960/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF. nº xxx.031.639-xx, ocupante do cargo de Professor 20h, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetá, junto a Secretaria Municipal Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 14/02/2021 a 13/02/2026, a contar do dia 08/10/2026 a 06/12/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 962/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA, CPF. nº xxx.505.259-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 02/09/2026 a 03/09/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 963/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Setembro de 2026, da servidora EDUARDA MARSCHNER ANDRICH, CPF nº xxx.098.539-xx, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 964/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORACIO, CPF. nº xxx.619.199-xx, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/08/2025 a 05/08/2026, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 965/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº xxx.763.639-xx, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 966/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº xxx.763.639-xx, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 967/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº xxx.763.639-xx, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 968/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE PEYERL BRABO, CPF. nº xxx.763.639-xx, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/10/2026 a 30/10/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA E REGIÃO
PAULO JOSÉ AMORIM - PRESIDENTE
(44) 9 9113-1444 (44) 3624-2610
Rua Perobal, 4180. Zona I - Umuarama/PR.

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 EM PRIMEIRA CHAMADA AS 10:30 HS E A SEGUNDA CHAMADA AS 11:00 HS NO SÍNDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E SIMILARES, DE APARELHOS DE RADIOTRANSMISSÃO, DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E PARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAIMA, IPORÃ, IVATÊ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBRE/PR, LOCALIZADO NA RUA PEROBAL, 4180 — UMUARAMA/PR.

1. Leitura e aprovação da assembleia anterior;
2. Aprovação da pauta de reivindicação para o ano 2026/2027
3. Encaminhar ao Sindimetal Campo Mourão.

PAULO JOSÉ AMORIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 568/2026
Concede Férias ao servidor HOBYSON AMADOR LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor HOBYSON AMADOR LIMA, matrícula nº 3115-1, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 23/09/2026 a 07/10/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de setembro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1355/2026
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2026, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 063/2026, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, COMPREENDENDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2026, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br>
Tapejara/PR, 14 de setembro de 2026. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026
Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o cumprimento de decisão judicial constante nos Autos n.º 0004302-09.202.8.16.0077 (cumprimento provisorio de sentença) e Autos n.º 0003504-82.2025.8.16.0077 (Mandado de Segurança);
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
N. INSC. NOME CLASSIF.
107182 ALEXEI SANTANA DELGADO 12º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 18 de setembro a 08 de outubro de 2026 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/IMF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Certidão de óbito dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco)anos (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/>)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.
V) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, pensão ou cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) X) Exames de Hemograma completo, Exame toxicológico, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado.
Tapejara/Pr, 17 de setembro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2026
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2.026, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paraná/BAHIA, 518, no dia 24 de setembro de 2026, a partir das 09h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos dezesesse dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 248/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 17 de setembro de 2026, a cidadã DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.***-**-24, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PSS, contratada através da portaria nº 214/2026 do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 16 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de setembro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2026 – PSS Nº 001/2025
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 21/09/2026 às 09:00 horas para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
*Afrodescendente
Professor Ensino Fundamental - 20 h:
Ordem Classificação Nome Nº de Inscrição Pontuação Data de Nascimento
01 11 Darlei Inês Cardozo 101 75 08/01/1963
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de setembro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 43/2026
Inexigibilidade nº 09/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja Léo e Raphael, para apresentação em praça pública durante a programação do 4º Pérola Mais Leite, no Município de Pérola/PR.
Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Vigência: 17/09/2026 à 17/09/2027.
Autorização: 16/09/2026.
Data de Assinatura: 17/09/2026.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 44/2026
Inexigibilidade nº 10/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MAQUINA DE HIT LTDA
Objeto: Contratação de show artístico com DJ Chris no Beat, para apresentação em praça pública durante a programação do 4º Pérola Mais Leite, no Município de Pérola/PR.
Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Vigência: 17/09/2026 à 17/09/2027.
Autorização: 16/09/2026.
Data de Assinatura: 17/09/2026.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 45/2026
Inexigibilidade nº 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja Lucca e Mateus, para apresentação em praça pública durante a programação do 4º Pérola Mais Leite, no Município de Pérola/PR.
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 17/09/2026 à 17/09/2027.
Autorização: 16/09/2026.
Data de Assinatura: 17/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 097, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2026-2029, Lei nº 2.574/2025; altera meta no Anexo de Metas da LDO para o exercício de 2026, Lei nº 2.565/2025; inclui de fonte de recurso e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 31, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.565/2025 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.587/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:

12.006.08.241.0028.2.173 Manutenção e Encargos de Atendimento à Pessoa Idosa
Fonte: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - Ln Rbf nº 1131/2011

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 52.510,93 (cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais e noventa e três centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

12.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.051 Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - Fmas - Programa Criança Feliz
3.3.90.36.00.00 (515) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 9.118,52

12.006.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
12.006.08.241.0028.2.173 Manutenção e Encargos de Atendimento à Pessoa Idosa
Fonte: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - Ln Rbf nº 1131/2011
3.3.90.39.00.00 (800) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 43.392,41

Total RS: 52.510,93

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 348 - Fmas - Programa Criança Feliz RS: 9.118,52
Fonte: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - Ln Rbf nº 1131/2011 RS: 43.392,41

Total RS: 52.510,93

Art. 4º Ficam alteradas as ações no PPA 2026-2029, para o exercício de 2026, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 16 de setembro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 07.501.320/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12319, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAVALGADA PELO MUNICÍPIO DO TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Formador e Proposta CHAGAS EVENTOS LTDA 49.834.549/0001-70
Rua PONTA GROSSA, 90 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000 SALA ESPAÇO CULTURAL (44)9757-3590 44997573590 carlinhos_inventos@hotmail.com
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)

Lote 1 - Lote 1
Número Item 00030070 - SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Locação, montagem e desmontagem, com mão de obra inclusa, contendo: 24 caixas LAS 2012 Attack/UBLIS Slinpac 210; 24 caixas LAS 210; 24 caixas graves Attack/UBLIS Slinpac; 04 amplificador Labengrup 20.000; 06 amplificadores Pro Power - Soft 10.000; 06 amplificadores Oneal 5.000 Pro; 01 console PM50 Yamaha; 01 processador DBX 4800; 02 processadores DBX Drive Rack 260; 01 Furman Monitor; 04 cabos modelo KT 850Line 212Line LS Attack/UBL; 04 caixas modelo SB 800; 10 monitores modelo SM 400; 12 caixas LAS 112 Attack Delay; 12 caixas LAS 112 Attack/UBL delay ou fill; 01 sub; 01 Digidesign Mix Rack 3; 04 amplificadores Oneal 3200; 02 amplificadores Attack 6400; 01 amplificador Yanike 1600; 01 amplificador Machine 2.8 Back Line; 01 amplificador de guitarra Jazz

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Diana	Sil	2	26.200,00000K	52.400,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 1 - Lote 1
Número Item 00030071 - GERADOR DE ENERGIA Especificações mínimas exigidas: Gerador Stand By de 260 KVA, com chave reversora, silenciado 60 dB (hospitalar), tensão 220-127V, 380-220V, 440-254V, reconectável, tipo de acionamen

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	1	10.000,00000K	10.000,00

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	1	10.000,00000K	10.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 2 - Lote 2
Número Item 220-127V, 380-220V, 440-254V, reconectável, tipo de acionamento manual ou automático, combustível a diesel, capacidade do tanque de 260 litros, autonomia de 20 (vinte) horas, abrangência de sistema de energia com 40 metros de cabos, abastecido para todo o evento e com operador de prontidão. Geração de energia para eventos, sonorização, iluminação - óptica, iluminação e geração de energia em geral. Locação por dia de 02 (dois) geradores.

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	300	30,000000	9.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 3 - Lote 3
Número Item 00030072 - LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS Jogo de mesas contendo 01 mesa e 04 cadeiras, com capacidade de 120 kg

LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS Jogo de mesas contendo 01 mesa e 04 cadeiras, com capacidade de 120 kg

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	300	30,000000	9.000,00

Lote	4 - Lote 4	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Número	Item					
4	00030073 - BANHEIRO QUÍMICO (STANDARD) LOCAÇÃO Equipamentos adicionais: Assento sanitário; Mictório; Suporte para papel higiênico; Suporte para álcool gel para higienização das mãos; Bomba de descarga com aciona	unidade	S/I	30	510,000000	15.300,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 4 - Lote 4
Número Item antidiarrante para segurança dos usuários.

Lote	5 - Lote 5	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Número	Item					
5	00030075 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20 X 40 METROS EM ALUMÍNIO COM FORME A	unidade	S/I	1	43.000,00000K	43.000,00

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	1	43.000,00000K	43.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 6 - Lote 6
Número Item 00030076 - TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE - 5 X 5 METROS Lona PVC TDI1000 impermeável; Antichamas, antimofo, antioxidante e anti-UV; Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 6 - Lote 6
Número Item 00030076 - TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE - 5 X 5 METROS Lona PVC TDI1000 impermeável; Antichamas, antimofo, antioxidante e anti-UV; Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência; Blackout solar.

Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	5	825,000000	4.125,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 059/2026
Compra 1753 - Pregão Eletrônico 000034/2026 - 28/08/2026 14:00:00

Lote 7 - Lote 7
Número Item 00030077 - PALCO Especificações mínimas exigidas: Palco: 01 (um) palco 12 x 08; Halimix com lona antichama. Estruturas para montagem de cenário: 08 (oito) praticáveis 2 m x 1 m cada, em alumínio, com pés reguláveis

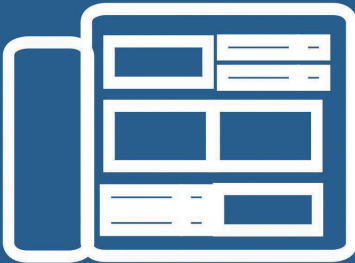
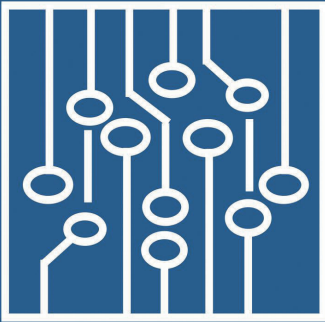
Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
unidade	S/I	1	20.000,00000K	20.000,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se a "Pregoeiro para as providências cabíveis".
Tuneiras do Oeste, 17/09/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br